

PORTARIA Nº 074, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria da segurada MILENA GODOY LEITE PRADO.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* incidente sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) à segurada **Milena Godoy Leite Prado** (matrícula nº 31641), na forma do requerimento registrado sob nº 085/2024, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2024.7.500029PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues